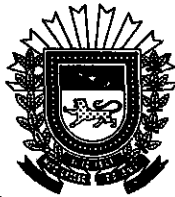


Januário  
1980  
DAA

Jan 30.01.



# DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II Nº 266

CAMPO GRANDE-MS - SEXTA FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 1980

EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

## Parte I

## Poder Executivo

### Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÚ EM 16 DE NOVEMBRO DE 1979.

ASSINADO EM 18 DE JANEIRO DE 1980

OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR

VALOR: CR\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), à conta do Fundo Estadual de Assistência Financeira (FUNDAF).

PRAZO: 90 dias a contar de sua assinatura.

- a) Marcelo Miranda Soares  
Governador do Estado
- b) Joaquim Faustino da Rosa  
Prefeito Municipal de Camapuã
- c) Hugo José Bomfim  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

### Secretaria de Fazenda

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/80-SEF

A Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Junta Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 27/79 SEF de 6 de Fevereiro de 1979, torna Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar às 8:30 (oito e trinta) horas do dia 06 de Fevereiro de 1980, concorrência Pública, para fornecimento e instalações de Divisórias a serem utilizadas na Secretaria de Fazenda.

Os interessados poderão obter o Edital completo contendo as bases da licitação e as informações necessárias, na Diretoria de Administração da Secretaria de Fazenda sito à Av. 31 de Março, 559- andar terreo, Campo Grande MS.

Campo Grande, 18 de Janeiro de 1980

Fernando Luiz Corrêa da Costa  
Presidente da Junta de Licitação

### Secretaria de Saúde

EDITAL

Comunicamos aos interessados, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974, que há interes

se público e necessidade de instalação de Farmácia e Drogeria no Município de Rio Negro - Mato Grosso do Sul.

O presente comunicado objetiva atender ao disposto do artigo 28 e incisos do referido Decreto.

Campo Grande, 02 de janeiro de 1980.

WALTER DE CASTRO  
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL

Comunicamos aos interessados, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 74.170, de junho de 1974, que há interesse público e necessidade de instalação de Farmácia e Drogeria no Distrito de Douradina, Município de Dourados- Mato Grosso do Sul.

O presente comunicado objetiva atender ao disposto do artigo 28 e incisos do referido Decreto.

Campo Grande, 02 de janeiro de 1980

WALTER DE CASTRO  
Secretário de Estado de Saúde

### Secretaria de Educação

Resolução

RESOLUÇÃO/SE Nº 009/80 DE 02 DE JANEIRO DE 1.980

*Concede desconto na taxa de inscrição para Exames Supletivos/80 aos Alunos do Projeto Minerva e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos do capítulo IV da Lei 5.692/71, e demais legislações pertinentes à espécie;

Considerando que a clientela atendida pelo Projeto Minerva deve ser beneficiada pelos exames Supletivos oferecidos pela Secretaria de Educação do Estado;

Considerando que esses candidatos são em sua maioria assalariados e de baixo poder aquisitivo;

Considerando o princípio filosófico da Secretaria de Educação do Estado em resguardar a idoneidade e a legitimidade dos Exames Supletivos em Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Os alunos atendidos pelo curso supletivo de 1ª Grau, ministrado pelo rádio, através do Projeto Minerva, para

efeitos de obtenção de certificado de conclusão do 1º Grau, deverão candidatar-se aos Exames Supletivos oferecidos pela SE/MS, em 1.980.

Art. 2º - No ato da inscrição nos exames, esses candidatos receberão um desconto de 50% sobre o valor correspondente a cada disciplina.

Parágrafo Único - Esse desconto será efetuado mediante comprovação de inscrição e acompanhamento efetivo dos candidatos aos radiopostos vinculados ao Sistema Estadual de Educação.

Art. 3º - Os exames serão unificados sendo as provas realizadas na mesma data e hora em toda a área de jurisdição do Sistema Estadual de Educação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação: revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 02 de Janeiro de 1.980

HÉRCULES MAYMONE

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "WEIMAR TORRES"

Objetivo: Visa ampliar o conceito da Escola, transformando-a em centro de Integração e desenvolvimento comunitário.

Sede: À Avenida São José.

Distrito: Guassulândia.

Município: Glória de Dourados.

Tempo de duração: Indeterminado.

Organização: A Associação será administrada pela Diretoria de Pais e Mestres, tendo como membros integrantes: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Tesoureiro, 1º e 2º Coordenador Geral e Diretor-Adjunto.

Representação: A Associação será representada oficialmente extra-oficial e judicialmente pelo Presidente.

Guassulândia - MS, 05 de Dezembro de 1.979

LINDOLFO SILVA OLIVEIRA

Presidente

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU "JANGO DE CASTRO"

Objetivos: Visa ampliar o conceito de Escola, transformando-a em Centro de Integração e desenvolvimento comunitário.

Sede: À Praça Imaculada Conceição, nº 163 na cidade de Aquidauana - MS.

Tempo de duração - Indeterminado.

Organização: A Associação será administrada pela Diretoria de Pais e Mestres, tendo como membros integrantes, Presidente,

Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, Diretor Adjunto, Coordenador Geral.

Representação: A Associação será representada oficialmente, extra-oficial e judicialmente pelo Presidente.

Aquidauana-MS., 28 dezembro de 1.979

(ASS.) NILCE LEITE MENDES

Presidente

## Boletim de Pessoal

DECRETOS DE 24 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

Exonerar AUGUSTO NOGUEIRA DE MATTOS, na Secretaria de Segurança Pública, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia, Padrão "CM-10", do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 21 de janeiro de 1980.

Exonerar SAMUEL OSÓRIO, na Secretaria de Segurança Pública, do cargo em comissão de Investigador de Polícia, Padrão "CM-11", do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de janeiro de 1980.

Exonerar BENEDITO COVRE, na Secretaria de Segurança Pública, do cargo em comissão de Investigador de Polícia, Padrão "CM-12", do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 21 de janeiro de 1980.

Exonerar JOSÉ XAVIER PRATES, na Secretaria de Segurança Pública, do cargo em comissão de Delegado de Polícia, Padrão "CM-08", do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 19 de janeiro de 1980.

Nomear IZAIR PRECINATTO, para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Delegado de Polícia de 3ª Categoria, símbolo DAP-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo I, do Decreto-lei nº 51 de 21 de fevereiro de 1979, a contar de 22 de janeiro de 1980.

Nomear MANOEL PEREIRA DE LIMA, para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Delegado de Polícia de 3ª Categoria, símbolo DAP-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo I do Decreto-lei nº 51, de 21 de fevereiro de 1979, a contar de 19 de janeiro de 1980.

## DIÁRIO OFICIAL

### REDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Avenida Calógeras, 1451  
79.100 Campo Grande-MS  
Fone: (067) 383-3351

### PREÇOS:

- Assinatura anual .....Cr\$ 3.000,00  
- Assinatura semestral .....Cr\$ 1.500,00  
- Número Avulso .....Cr\$ 15,00  
- Publicação-em de coluna de 15.5...Cr\$ 67,00

### OBSERVAÇÕES:

- Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Estado de Mato Grosso S.A. (BEMAT), por ordem de pagamento ou cheque visado, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL)  
Conta nº: 0428 Agência: Campo Grande - MS
- As publicações serão efetivadas após 48 horas da sua entrada no Diário Oficial
- A Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL) não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas que somente poderão ser tomadas em nossa agência.

IMPrensa OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL (IOSUL)

Exonerar, IRENE NUNES COSTA, do cargo em comissão de Diretora, Símbolo DD-3, na Escola Estadual de 1ª e 2ª graus "Santos Dumont" Categoria III, no município de Camapuã.

Nomear ROSA MARIA DA SILVA FARIA para exercer o cargo em comissão de Diretora, Símbolo DD-3, integrante da estrutura da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso, na Escola Estadual de 1ª e 2ª graus "Santos Dumont", Categoria III, no município de Camapuã.

Exonerar, CARLOS ALVES ROCHA, do cargo em comissão de Diretor, Símbolo DB-3, da Escola Estadual de 1ª e 2ª graus "Eldorado", Categoria V, do município de Eldorado.

Nomear MARIA ANGELITA LEMOS MIGUEL para exercer o cargo em comissão de Diretora, Símbolo DB-3, integrante da estrutura da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso, na Escola Estadual de 1ª e 2ª graus "Eldorado", Categoria V, no município de Eldorado.

Exonerar IVONETE CORREA GOMES CARVALHO do cargo em comissão de Diretora, Símbolo DD-3, na Escola Estadual de 1ª grau "José Ferreira da Costa", Categoria III, no município de Camapuã.

Nomear EVAIR GOMES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor, Símbolo DD-3, integrante da estrutura da Secretaria de Educação e Cultura de Mato Grosso, na Escola Estadual de 1ª grau "José Ferreira da Costa", Categoria III, no município de Camapuã.

Exonerar, a pedido, JOSÉ LAMARTINE SATYRÓ da função de Juiz de Direito da Comarca de Maracajú.

Nomear DERCILIA ROCHA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Juiz de Paz, no Distrito de Bocajã, Comarca de Dourados, e, como seus Suplentes, respectivamente, FRANCISCO BEZERRA DA SILVA e IZABEL PEREIRA DA ROCHA.

Exonerar HÉRCULES MAYMONE do cargo em comissão de Secretário de Estado de Educação.

Exonerar, a pedido, JUVÊNCIO CESAR DA FONSECA do cargo em comissão de Assessor-Especial do Governador, símbolo DAS-1, na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Nomear JUVÊNCIO CESAR DA FONSECA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Educação.

#### Secretaria de Administração

##### DESPACHOS HOMOLOGADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

- Proc. nº 05/14407/79 - EDNA NAIR DE OLIVEIRA COMACHIO, requer seja tornado sem efeitos o ato que a exonerou do cargo em comissão de Secretária, símbolo CM-11, da Escola de I e II Graus Ernesto Rodrigues, de Aparecida do Taboado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 23/01/80".

- Proc. nº 05/14408/79 - GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA, requer seja tornado sem efeitos o ato que a exonerou do cargo em comissão de Vice-Diretora, símbolo VDD-3, da Escola de I e II Graus Ernesto Rodrigues, de Aparecida do Taboado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 23/01/80".

- Proc. nº 14/1632/79 - MARNE PEREIRA DA SILVA, requer a sua inclusão no anexo ao Decreto nº 296, de 16/10/79, no emprego de Médico Veterinário, referência TNS-1-D, da extinta Fundação de Saúde/MS. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 23/01/80".

- Proc. nº 05/3005/79 - JUSSARA DE ALMEIDA MONTEIRO, requer reintegração no cargo de Professora, símbolo P-4, interina, do Quadro Provisório de Mato Grosso do Sul. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 23/01/80".

- Proc. nº 03/6825/79 - PERY MARTINS NETO, Exator Chefe, requer sua inclusão no anexo ao Decreto nº 296, de 16/10/79, no cargo de Exator, símbolo EE-II. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 23/01/80".

- Proc. nº 13/13.936/79 - REGINA MAURA MARTINS DE OLIVEIRA, requer sua readmissão no Magistério Público Estadual. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 23/01/80".

- Proc. nº 13/15697/79 - DIRCEU DE SOUZA, requer sua inclusão no anexo ao Decreto nº 296, de 16.10.79, no cargo de Professor, símbolo P-7. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 23/1/80".

- Proc. nº 03/7020/79-SEF - HIME LEAL, Exator, símbolo EE-IV, servindo como Exator, símbolo EE-II, requer a correção do símbolo de seu cargo no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".

- Proc. nº 03/6389/79-SEF - ERNESTO JOSÉ DA SILVA, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator, símbolo EE-III, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".

- Proc. nº 03/7540/79-SEF - SEBASTIÃO SIRIO SOBRINHO, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator, símbolo EE-III, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".

- Proc. nº 03/7555/79-SEF - JOSÉ DOLORES PATINHO, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator Estadual, símbolo EE-III, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/1/80".

- Proc. nº 03/7541/79-SEF - ORIVALDO MONTEIRO, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator Estadual, símbolo EE-III, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".

- Proc. nº 03/6667/79-SEF - ROBERTO SPINOLA BARBOSA, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator, símbolo EE-II, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".

- Proc. nº 03/021/80-SEF - ÁLVARO BARBOSA LOUREIRO, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator, símbolo EE-IV, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 21/01/80".

- Proc. nº 03/6069/79 - LUIZ CARLOS RESSTEL, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator, símbolo EE-III, requer a correção de

- sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 21/08/80".
- Proc. nº 04/127/80 - ESTERINA CORSINI DA COSTA, solicita inclusão no Quadro Provisório do Estado no cargo de Médico.-Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 21/01/80".
  - Proc. nº 05/13169/79 - ZILCA DA SILVA CUSTÓDIO, Professora, símbolo P-6, requer anulação de sua exoneração, a pedido, do cargo em comissão de Diretora, símbolo DD-3, da Escola de I Grau "João Vitorino Marques", no município de Aral Moreira. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 21/01/80".
  - Proc. nº 03/6827/79-SEF - ONOFRE PEREIRA DE ALEMÃO, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator, símbolo EE-IV, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 03/7289/79-SEF - SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator Estadual, símbolo EE-IV, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 03/7289/79-SEF - SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator Estadual, símbolo EE-IV, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 03/6309/79-SEF - ANTÔNIO TEIXEIRA, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator Estadual, símbolo EE-V, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 03/6845/79-SEF - AIRTON ROSENDO, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator Estadual, símbolo EE-III, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 03/6832/79-SEF - FELICIANO RUIZ DIAS, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator Estadual, símbolo EE-II, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 03/6499/79-SEF - ACIR ALENCASTRO CAETANO, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator, símbolo EE-IV, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 03/6668/79-SEF - LUIZ HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. Despacho do Superintendente do Pessoal Civil. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/1/80".
  - Proc. nº 03/6708/79-SEF - JOÃO APARECIDO DA SILVA, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Inspetor de Postos Fiscais, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 03/7418/79-SEF - DELCY NOGUEIRA, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator Estadual, símbolo EE-III, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 03/7255/79-SEF - DINARTE VICENTE DE ALMEIDA FILHO, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator Estadual, símbolo EE-III, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 03/6553/79-SEF - UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator, símbolo EE-III, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 03/6500/79-SEF - MAURICIO VIEIRA GOIS, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator, símbolo EE-III, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 03/7556/79-SEF - FLORINDO FERREIRA, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator Estadual, símbolo EE-III, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 03/7548/79-SEF - NERY MARTINS LEITE FILHO, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator Especial, símbolo EE-II, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/1/80".
  - Proc. nº 03/7562/79-SEF - IRALDEMAR FRANCISCO DE ALENCAR, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator, símbolo EE-III, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/1/80".
  - Proc. nº 03/7561/79-SEF - WILSON BATISTA DE ASSIS, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator, símbolo EE-V, requer a correção de

- sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
- Proc. nº 03/6588/79-SEF - SEBASTIÃO NOGUEIRA, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator, símbolo EE-II, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 03/6995/79-SEF - EDUARDO DUAILLBI, Escrivão de Exatoria, servindo como Exator Estadual, símbolo EE-II, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 03/7016/79-SEF - MATHIAS CORREA DE SOUZA, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator, símbolo EE-V, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 03/6065/79-SEF - CLEITON VIEIRA NOBRE, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator Estadual, símbolo EE-IV, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 03/6071/79-SEF - SEBASTIÃO JAIRO DA SILVA VILLALBA, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator Estadual, símbolo EE-III, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 03/6391/79-SEF - MAURO ROSA, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator, símbolo EE-III, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 03/6699/79-SEF - KLEBER DANTAS FILGUEIRES, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator, símbolo EE-II, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 03/6705/79-SEF - JUVENAL PACHECO, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator, símbolo EE-II, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 03/6706/79-SEF - ARMANDO LUIZ DE FREITAS, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator, símbolo EE-IV, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 03/7546/79-SEF - ODILON ALVES RIBEIRO, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator, símbolo EE-III, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 04/1191/79 - URIAS PEREIRA, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator Estadual, símbolo EE-III, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 04/1222/79-SAD - LEONOR MARQUES NEY, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator, símbolo EE-II, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 04/188/80-SAD - WILSON MARQUES, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, servindo como Exator, símbolo EE-II, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 04/1225/79-SAD - ORLANDO RODRIGUES LEODIDO, Diarista, servindo como Exator, símbolo EE-III, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 03/7538/79 - IVONE CONSTANTINO, Diarista, servindo como Exator, símbolo EE-VI, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 03/7544/79-SEF - LEONOR ELOI DA SILVA, Diarista, servindo como Exator, símbolo EE-V, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 03/6609/79-SEF - JOCELANE BEATRIZ FETTER DUARTE, Diarista, servindo como Exator, símbolo EE-III, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 03/6587/79-SEF - JALILE FERREIRA MENK, Diarista, servindo como Exator, símbolo EE-III, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".
  - Proc. nº 03/6605/79-SEF - ALICE VAZ DE MELLO, Diarista, servindo como Exator, símbolo EE-III, requer a correção de sua situação funcional

no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".

- Proc. nº 03/7589/79-SEF - HAROLDO PEREIRA DOUZACKER, Diarista, servindo como Exator, símbolo EE-III, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".

- Proc. nº 03/7041/79-SEF - SEBASTIÃO VICENTE FERREIRA, Diarista, servindo como Guarda Fiscal, símbolo GF-III, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".

- Proc. nº 03/6675/79-SEF - GERALDO PIRES DE CASTRO, Diarista, servindo como Exator, símbolo EE-IV, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indefiro. Em 22/01/80".

- Proc. nº 04/1329/79-SAD - AROLDO ALBUQUERQUE, Diarista, servindo como Exator, símbolo EE-III, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - "Indefiro. Em 22/01/80".

- Proc. nº 04/1328/79-SAD - OSMAR BARBOSA DE ALMEIDA, Diarista, servindo como Exator, símbolo EE-III, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - "Indefiro. Em 22/01/80".

- Proc. nº 01741/76-SAD/MT (anexo: 09194/76-SAD/MT) - JULIA BAREM - HOLLAND, Professora, requer sua Reintegração no Quadro Provisório do Estado e Estabilidade. - "Indefiro. Em 22/01/80".

- Proc. nº 03/7247/79-SEF - JOÃO BOSCO DE FIGUEIREDO COSTA, Exator Estadual, símbolo EE-IV, requer a correção do símbolo de seu cargo para EE-I, no Quadro Provisório do Estado. - "Indefiro. Em 22/01/80".

- Proc. nº 03/6501/79-SEF - HORACIO WEISS, Diarista, servindo como Exator, símbolo EE-V, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - "Indefiro. Em 22/01/80".

- Proc. nº 03/6554/79-SEF - BRÁZ ALBERTO LAGRECA, Exator, símbolo EE-IV, servindo como Exator, símbolo EE-II, requer a correção de sua situação funcional no Quadro Provisório do Estado. - "Indefiro. Em 22/01/80".

### Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO/SS/80 de 14 de janeiro de 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 86, de 19 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do processo nº 1860/79 de 27 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Conceder a funcionária JOSINA DE SOUZA MALHEIROS, ocupante do cargo de Visitadora Sanitária, referência N, do Quadro Provisório da Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade Sanitária de Paranaíba, gratificação adicional de 30% (trinta por cento) a partir de 10 de dezembro de 1979, por haver completado naquela data 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público conforme previsto no inciso XI do artigo 149 da Lei nº 1638, de 28 de outubro de 1961 e sua regulamentação.

RESOLUÇÃO/SS/80 de 14 de janeiro de 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 86 de 19 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do processo nº 5005/79 de 17 de maio de 1979,

RESOLVE:

Conceder a funcionária HELENA VICTÓRIO, ocupante do cargo de Visitadora Sanitária, referência N do Quadro Provisório da Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade Sanitária de Campo Grande, Licença Especial de 60 (sessenta) dias, correspondente a 1 (um) quinquênio do período de 05 de agosto de 1973 a 05 de agosto de 1978, conforme previsto no artigo 120 da Lei 1638, de 28 de outubro de 1961, do Estado de Mato Grosso.

### Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE DE 09 DE JANEIRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 86 de 19 de março de 1979,

RESOLVE:

Remover, a pedido, CARLOS ALBERTO KARNOPP PLENTZ, Professor Símbolo P-7, lotado na DREC de Dourados, para a DREC de Campo Grande (Processo/SE-16580/79).

Remover, a pedido, CID CAMARGO DO NASCIMENTO, Professor Símbolo P-7, lotado na DREC de Bandeirante, para a DREC de Campo Grande, (Processo/SE-17101/79).

## RETIFICAÇÃO

D.O. nº 183 - de 21/09/79

Página: - 21-

RESOLUÇÃO/SE DE 10 DE SETEMBRO DE 1979

Ref. EUDES DA COSTA FARIAS

Onde se lê: Classe-B, Nível-1, Triênio-7

Leia-se : Classe-C, Nível-1, Triênio-8

## Secretaria de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO/SDS/80 DE 18 DE JANEIRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Designar ELIONAY JOHNSON, Economista Ref. PD/I-6, AL MIR NOGUEIRA DA FONSECA, Contador Ref. PD/I-6 e OSVALDO DE CASTRO BRAN-  
DÃO, Administrador de Empresas Ref. PD/I-6, para, em Comissão, sob a pre-  
sidência do primeiro, efetuarem o inventário geral do Almoarifado desta  
Secretaria, para o encerramento do exercício de 1979.

## Administração Indireta

## JUCEMS

PROCESSOS DEFERIDOS EM 16.01.80

FIRMAS INDIVIDUAIS

6961/80 - JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - BAR.....	54 1 0007566 0
SEDE: Rua Cristo Rei, 674 - Centro - NOVA ANDRA DINA - MS.	
8212/80 - MARIA ALCIDIA VAZ.....	54 1 0007567 8
SEDE: Av. Brasil, 608 - Centro - MUNDO NOVO - MS.	
8746/80 - ALDO NOGUEIRA EFIGÊNIO.....	54 1 0007568 6
SEDE: Rua Barão do Rio Branco, 751 - Centro - CAM- PO GRANDE - MS.	
8894/80 - PEDRO VIEIRA DOS SANTOS.....	54 1 0007569 4
SEDE: Av. Duque de Caxias, 1.858 - Bairro Amam- bai - CAMPO GRANDE - MS.	
0257/80 - JOSÉ ROBERTO PAIVA.....	54 1 0007570 8
SEDE: Rua dos Guaranis, 527 - Jardim Petrópolis CAMPO GRANDE - MS.	
0258/80 - SOLANGE COVOLAN RAMOS.....	54 1 0007571 6
SEDE: Rua Bambú, 66 - Bairro Joselito - CAMPO GRANDE - MS.	
0262/80 - LIVIO MARIO CHICON MONTE.....	54 1 0007572 4
SEDE: Rua Dom Aquino, 521 - Bairro Amambai - CAM- PO GRANDE - MS.	
0266/80 - ANTONIO FELICIO STORTI.....	54 1 0007573 2
SEDE: Rua Dr. Oscar Guimarães, 288 - Centro - TRÊS LAGOAS - MS.	
0267/80 - MANSUR MOHAMUD.....	54 1 0007574 1
SEDE: Rua II - Quadra C - Bloco F, 18 - Centro- CAMPO GRANDE - MS.	
0268/80 - M. C. AIRES FONTOURA.....	54 1 0007575 9
SEDE: Rua Afonso Pena, 513 - Vila Nova - BANDEI- RANTE - MS.	
0270/80 - JOSÉ NIVALDO DOS SANTOS.....	54 1 0007576 7
SEDE: Mercado Municipal Antonio Valente - Box - 07 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	
0272/80 - JOSÉ SOARES DE MENDONÇA.....	54 1 0007577 5
SEDE: Rua VI - QR Bloco D Lojas 1/6 - Estação - Rodoviária - CAMPO GRANDE - MS.	
0277/80 - ANTONIO CARLOS DA SILVA.....	54 1 0007578 3
SEDE: Rua Nicolau Fragelli, 261 - Bairro Amam- bai - CAMPO GRANDE - MS.	
CONTRATO SOCIAL	
0093/80 - FONTOURA & CIA. LTDA.....	54 2 0009080 6
SEDE: Rua Diamantino, s/nº - Centro - PEDRO GOMES - MS.	
0253/80 - IMPLIQ COMÉRCIO E MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.....	54 2 0009081 4
SEDE: Rua Fernando de Magalhães, 574 - Bair- ro Almeida Lima - CAMPO GRANDE - MS.	
0263/80 - TRANSOL TRANSPORTADORA SOL LTDA.....	54 2 0009082 2
SEDE: Rua 24 de Outubro, 126 - CAMPO GRANDE- MS.	
0269/80 - FÁCIL LOCAÇÕES LTDA.....	54 2 0009083 1
SEDE: Rua Dom Aquino, 588 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	

## ANOTAÇÃO

0011/80 - A. R. ZACARIAS.....	0768
SEDE: Rua Sergipe, 135 - Centro - ARAÇATUBA- MS.	
0264/80 - GERALDO GARUTTI.....	0769
SEDE: Rua Dr. Oscar Guimarães, 400 - Centro- TRÊS LAGOAS - MS.	

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8444/80 - IRMÃOS TAVARES LTDA.....	1370
SEDE: Rua Parã, s/nº - IGUAATEMI - MS.	
0086/80 - IRMÃOS SOARES.....	1371
SEDE: Av. Mato Grosso, 122 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	
0106/80 - CEREALISTA BRILHANTES LTDA.....	1372
SEDE: Av. Virginia Ferreira, s/nº - COXIM - MS.	
0253/80 - MADEIREIRA BAYER LTDA.....	1373
SEDE: Rua Cascalho, s/nº - Centro - IGUAATEMI MS.	

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA  
EM 16 DE JANEIRO DE 1980

0031/80 - SERVE LAR UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.....	CONTRATO
0234/80 - CONFECÇÕES VILMAR LTDA.....	ALTERAÇÃO
0259/80 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA.....	ALTERAÇÃO
0260/80 - JOSÉ DE ALMEIDA.....	F. INDIVIDUAL
0273/80 - MENDONÇA & SCHILLINGS LTDA.....	CONTRATO
0274/80 - ADELINA RODRIGUES DE SOUZA.....	F. INDIVIDUAL
0276/80 - SULTEC - MATERIAIS PARA ENGENHARIA LTDA..	CONTRATO
8508/80 - ELIZA CICALISE BRITO.....	F. INDIVIDUAL

PROCESSOS DEFERIDOS EM 17.01.80  
FIRMAS INDIVIDUAIS

0057/80 - CARLOS ALBERTO TAVARES PEREIRA.....	54 1 0007579 1
SEDE: Rua Júlio Barone, 457 - Aptº 204 - Bair- ro São Francisco - CAMPO GRANDE - MS.	
0286/80 - PIO LOPES.....	54 1 0007580 5
SEDE: Rua Dom Aquino, 1.281 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	
0287/80 - EGAS MARTINS FEDOROWICZ.....	54 1 0007581 3
SEDE: Rua Anhandui, 147 - Centro - CAMPO GRAN- DE - MS.	
0289/80 - JOSÉ MIGUEL PEREIRA.....	54 1 0007582 1
SEDE: Rua Antonio Paulino, 516 - Centro - CAS- SILÂNDIA - MS.	
0290/80 - PEDRO MOURA.....	54 1 0007583 0
SEDE: Rua Amim José, 331 - Centro - CASSILÂN- DIA - MS.	
0302/80 - DANILO LUIS MOREIRA.....	54 1 0007584 8
SEDE: Av. Major Gumerindo Bruno, 220 - Vila Olinda - CAMPO GRANDE - MS.	
CONTRATO SOCIAL	
0280/80 - BRANQUINHO & RODRIGUES LTDA.....	54 2 0009084 9
SEDE: Av. 25 de Novembro, s/nº - CAMAPUÁ - MS	
0291/80 - BARBOSA & MACHADO LTDA.....	54 2 0009085 7
SEDE: Rua Antonio Paulino, 658 - Centro - CAS- SILÂNDIA - MS.	
0297/80 - MACROSUL DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.....	54 2 0009086 5
SEDE: R. 13 de Maio, 2.469 - CAMPO GRANDE - MS	

## SOCIEDADE POR AÇÕES

0130/80 - MATO GROSSO DIESEL S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA..	0295
SEDE: Av. Calógeras, 213 - CAMPO GRANDE - MS.	
0285/80 - ITAMARATI S/A. AGROPECUÁRIA.....	0296
SEDE: Faz. Ponta Porã - Fazenda Itamarati - PONTA PORÃ - MS.	
0045/80 - EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATRO GROSSO DO SUL - ENERSUL.....	0297
SEDE: Rua 26 de Agosto, 384 - 6º andar - Sa- las 61/68 - CAMPO GRANDE - MS.	

## ANOTAÇÃO

0284/80 - ELEONORA AVILA LEITE.....	0298
SEDE: Rua Filinto Muller, 832 - Centro - CO- XIM - MS.	

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8592/80 - VICENTE HÉRCULES BERITELLI & CIA. LTDA.....	1374
SEDE: Rua Dom Aquino, 1.512 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	
8844/80 - TELEVISÃO CIDADE BRANCA LTDA.....	1375
SEDE: Rua João Afonso, 361 - V. Populares - CO- RUMBÁ - MS.	
8845/80 - TELEVISÃO CIDADE BRANCA LTDA.....	1376
SEDE: Rua João Afonso, 361 - V. Populares - CO- RUMBÁ - MS.	
0180/80 - EMPREITEIRA ROCHA & CAMPOS LTDA.....	1377
SEDE: Rua Tijuca, 150 - Vila Sobrinho - CAMPO GRANDE - MS.	

## CANCELAMENTO

0051/80 - REINALDO DORETO.....	0195
SEDE: Rua Marechal Floriano, 1.863 - Coophavi- la - CAMPO GRANDE - MS.	

**AUTORIZAÇÃO**

0255/80 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - CO DESUL.....	0133
SEDE: Rua Barão do Rio Branco, 1.561 - CAMPO GRANDE - MS.	
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS	
0303/80 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO - CIBRAZEM.....	0043
SEDE: Rod. Para Terenos - Vila Serradinho - CAMPO GRANDE - MS.	
0304/80 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO - CIBRAZEM.....	0044
SEDE: Rod. Para Terenos - Vila Serradinho - CAMPO GRANDE - MS.	

**DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA EM 17 DE JANEIRO DE 1980**

0281/80 - RETIFICA SÃO JOÃO LTDA.....	CONTRATO
0282/80 - TRANSPORTADORA PETROSUL LTDA.....	CONTRATO
0283/80 - JOSÉ VIEIRA FLORES.....	F. INDIVIDUAL
0288/80 - EDUARDO SHINDI AMANO.....	F. INDIVIDUAL
0293/80 - MAURO RODRIGUES.....	F. INDIVIDUAL
0294/80 - MAGROSUL COMERCIAL LTDA.....	CONTRATO
0295/80 - MÁQUINA ESPIGÃO LTDA.....	ALTERAÇÃO
0298/80 - M. B. MAGALHÃES.....	F. INDIVIDUAL
0299/80 - ELETRO MINE LTDA.....	ALTERAÇÃO
0301/80 - TEIXEIRA & GONÇALVES LTDA.....	CONTRATO

**PROCESSOS DEFERIDOS EM 18.01.80**

**FIRMAS INDIVIDUAIS**

0156/80 - FLAVIANO JANUÁRIO DA SILVA.....	54 1 0007585 6
SEDE: Rua Bahia, 2.783 - Fundos - DOURADOS - MS.	
0307/80 - OSAMU NAGATA.....	54 1 0007586 4
SEDE: Av. Madri, 425 - Vila Alba - CAMPO GRANDE - MS.	
0309/80 - SEVERINO JOSÉ DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES.....	54 1 0007587 2
SEDE: Rua Guatemala, 428 - NAVIRAI - MS.	
0313/80 - ORDALINA GASPARD RAMOS.....	54 1 0007588 1
SEDE: Rua Duque de Caxias, 896 - Térreo - Centro - ANAURILÂNDIA - MS.	
0315/80 - ANTONIO DE CASTRO MOREIRA.....	54 1 0007589 9
SEDE: Rua Alagoas, 315 - Centro - NAVIRAI - MS.	
0319/80 - LEONEL TEIXEIRA WEIS.....	54 1 0007590 2
SEDE: Rua 29 de Maio, s/nº - Centro - BONITO MS.	
0324/80 - ADVANILDE VALENTIM DE ALMEIDA.....	54 1 0007591 1
SEDE: Rua Generoso Siqueira, 1.408 - TRÊS LAGOAS - MS.	
0325/80 - JOANA FERREIRA LEAL.....	54 1 0007592 9
SEDE: Rua Joaquim Murtinho, 883 - Centro - TRÊS LAGOAS - MS.	
0326/80 - VITÓRIA LUIZA PEREIRA.....	54 1 0007593 7
SEDE: Rua Sabino José da Costa, 521 - Centro - TRÊS LAGOAS - MS.	
0328/80 - ALZEMIRO DA SILVA.....	54 1 0007594 5
SEDE: Rua Padre José Pascoal Buzatto - Centro - FÁTIMA DO SUL - MS.	
0329/80 - BRAZ RIBEIRO DA SILVA.....	54 1 0007595 3
SEDE: Av. Panamá - Bairro Piraveve - IVINHEIMA - MS.	
0330/80 - DALMIRA AJALA DE ALCARAZ.....	54 1 0007596 1
SEDE: Rua Joaquim Teixeira Alves, 1.265 - Centro - DOURADOS - MS.	
0331/80 - GEORGE CONCEIÇÃO DE LIMA.....	54 1 0007597 0
SEDE: Rua Weimar Torres, s/nº - Centro - FÁTIMA DO SUL - MS.	
0333/80 - JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO.....	54 1 0007598 8
SEDE: Av. Principal, s/nº - JATEI - MS.	
0334/80 - LORMINO ALVES DOS SANTOS.....	54 1 0007599 6
SEDE: Rua Tenente Antonio João, 1.038 - Centro - FÁTIMA DO SUL - MS.	
0335/80 - NELIO MARCILIO KLEGER.....	54 1 0007600 3
SEDE: Corredor Púb. Missão Caiuã, s/nº - DOURADOS - MS.	

**CONTRATO SOCIAL**

0048/80 - D. ORENHA & CIA. LTDA.....	54 2 0009087 3
SEDE: Rua 14 de Julho, 2.459 - CAMPO GRANDE - MS.	
0141/80 - ALBUQUERQUE & LIMA LTDA.....	54 2 0009088 1
SEDE: Rua Eduardo Elias Zarhan, 657 - Jardim Alã - CAMPO GRANDE - MS.	
0314/80 - PANIFICADORA E MERCEARIA SUPERFÃO LTDA.....	54 2 0009086 0
SEDE: Av. Brasil, 980 - Centro - ANAURILÂNDIA - MS.	
0327/80 - PROCESS - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.....	54 2 0009090 3
SEDE: Rua Oscar Guimarães, 664 - Centro - TRÊS LAGOAS - MS.	
0342/80 - FRANCO DO DIA LTDA.....	54 2 0009091 1
SEDE: Rua Tenente Antonio João, s/nº - Centro - FÁTIMA DO SUL - MS.	
0343/80 - GOMES E GRANGONATO LTDA.....	54 2 0009092 0

SEDE: Av. Marcelino Pires, 2076 - Centro DOURADOS - MS.

0344/80 - IRMÃOS VALLEZZI LTDA.....	54 2 0009093 8
SEDE: Av. Nove de Julho, 673 - Centro - FÁTIMA DO SUL - MS.	
0345/80 - PONTA PORÃ AUTOMÓVEIS LTDA.....	54 2 0009094 6
SEDE: Av. Brasil, s/nº - PONTA PORÃ - MS.	
0354/80 - ROCHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.....	54 2 0009095 4
SEDE: Rua Barão do Rio Branco, 1.348 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	
0359/80 - RUNNACLES - AGROPECUÁRIA E DESMATAMENTO LTDA	54 2 0009096 2
SEDE: Rua Barão do Rio Branco, 1.261 - Casa-1 - CAMPO GRANDE - MS.	
0362/80 - FLOR & FLOR LTDA.....	54 2 0009097 1
SEDE: Rua Oriente, 164 - Conjunto Cohafama - CAMPO GRANDE - MS.	
0363/80 - EDITORA E GRAVADORA PARAISO LTDA.....	54 2 0009098 9
SEDE: Rua Albino Torraca, 696 - Centro - DOURADOS - MS.	

**ANOTAÇÃO**

0111/80 - CÍCERO FRANCISCO DA MOTA.....	0771
SEDE: Rua Aniceto Costa Rondon, 445 - Bairro Caiçara - CAMPO GRANDE - MS.	
0316/80 - GUIOMAR DAS VIRGENS OLIVEIRA.....	0772
SEDE: Av. Weimar Gonçalves Torres, 211 - NAVIRAI - MS.	
0317/80 - NELSON DE OLIVEIRA DUTRA.....	0773
SEDE: Av. Amélia Fukuda, 255 - Centro - NAVIRAI - MS.	
0318/80 - SUSSUMU URANO.....	0774
SEDE: Rua Alagoas, 310 - Centro - NAVIRAI - MS.	
0320/80 - IBRAHIM AYACH.....	0775
SEDE: Rua Estevão Alves Correa, 552 - Centro AQUIDAUANA - MS.	
0321/80 - JUAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO.....	0776
SEDE: Rua Sete de Setembro, 1049 - Centro - AQUIDAUANA - MS.	
0322/80 - NAUDIR DE CARVALHO.....	0777
SEDE: Rua Sete de Setembro, s/nº - Mercado Municipal Box nº 29 - Centro - AQUIDAUANA - MS.	
0338/80 - ANTONIO DUARTE.....	0778
SEDE: Rua Tenente Antonio João, 314 - Centro FÁTIMA DO SUL - MS.	
0339/80 - MAURO FERREIRA DA SILVA.....	0779
SEDE: Av. Rainha dos Apóstolos, s/nº - Centro - FÁTIMA DO SUL - MS.	
0341/80 - VALTER AUGUSTO DA SILVA.....	0780
SEDE: Rua Monte Castelo, 2.202 - Centro - DOURADOS - MS.	

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

0018/80 - CARNEIRO CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA.....	1378
SEDE: Rua 15 de Novembro, 167 - Centro - CORUMBÁ - MS.	
0305/80 - MADEIRENSE ZIUOVA LTDA.....	1379
SEDE: Rua Pandiá Calógeras, 867 - AQUIDAUANA MS.	
0306/80 - COMÉRCIO E INDÚSTRIA GUENKA LTDA.....	1380
SEDE: Rua 13 de Maio, 3.657 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	
0346/80 - CASCALHEIRA SANTA LUZIA LTDA.....	1381
SEDE: Estrada Iguassu - FÁTIMA DO SUL - MS.	
0347/80 - DISFARMA LTDA.....	1382
SEDE: Rua Piauí, 2.830 - Vila Planalto - DOURADOS - MS.	
0348/80 - GRÁFICA CAIUÁ LTDA.....	1383
SEDE: Av. 7 de Setembro, 980 - Centro - CAARAPÓ - MS.	

**EMANCIPAÇÃO**

0332/80 - GEORGE CONCEIÇÃO DE LIMA.....	0134
SEDE: FÁTIMA DO SUL - MS.	

**ABERTURA DE FILIAL**

0305/80 - MADEIRENSE ZIUOVA LTDA.....	54 9 0002154 8
SEDE: Rua Pandiá Calógeras, 867 - Centro - AQUIDAUANA - MS.	
0348/80 - GRÁFICA CAIUÁ LTDA.....	54 9 0002155 6
SEDE: Av. 7 de Setembro, 980 - CAARAPÓ - MS.	

**DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA EM 18 DE JANEIRO DE 1980**

0312/80 - JERÔNIMO FERREIRA SANDIN.....	F. INDIVIDUAL
0336/80 - PEDRO NOLASCO DE SOUZA.....	F. INDIVIDUAL
0337/80 - RENATO PAES.....	F. INDIVIDUAL
0356/80 - POSTO BRILHANTE LTDA.....	CONTRATO
0358/80 - M.J. AQUINO LTDA.....	CONTRATO

**DERSUL**

CONFÉRIA DERSUL DE 14 DE JANEIRO DE 1980.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mar



to Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na alínea "b", inciso II, art. 99 do Decreto nº 201 de 17 de agosto de 1.979 e o art. 39 do Decreto nº 314 de 23 de outubro de 1.979.

## R E S O L V E :

Dispensar o Engenheiro PEDRO SILVEIRA da função de Chefe do Setor de Obras da Residência Rodoviária nº 03, símbolo FCI-2, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), com validade a contar dia 01 de janeiro de 1.980.

Dispensar o Engenheiro GERALDO FELIPE CORRÊA da função de Chefe do Setor de Obras da Residência Rodoviária nº 07, símbolo FCI-2, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), com validade a contar do dia 01 de janeiro de 1.980.

Dispensar o Engenheiro PEDRO MESSIAS LACERDA da função de Fiscal de Campo da Residência Rodoviária nº 05, símbolo FCI-3, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), com validade a contar do dia 01 de janeiro de 1.980.

Designar GERALDO FELIPE CORRÊA, engenheiro, referência 53, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), o cargo de confiança de Chefe da Residência Rodoviária nº 11 com sede em Amambai, símbolo FCS-5, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), em vaga prevista no anexo ao Decreto nº 229 de 30 de agosto de 1.979, com validade a contar do dia 01 de janeiro de 1.980.

PORTARIA DERSUL/80 DE 15 DE JANEIRO DE 1.980.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na alínea "b", inciso II, Art. 99 do Decreto nº 201 de 17 de agosto de 1.979 e o Art. 39 do Decreto nº 314 de 23 de outubro de 1.979,

## R E S O L V E :

Designar PEDRO MESSIAS LACERDA, Engenheiro, referência 44, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), a função de Chefe do Setor de Obras da Residência Rodoviária nº 11, com sede em Amambai, símbolo FCI-2, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), em vaga prevista no anexo ao Decreto nº 229 de 30 de agosto de 1.979, com validade a contar de 01 de janeiro de 1.980.

## APOSTILAS

JATIME KIYOKATSU SHIMABUKURO, Chefe da Divisão de Construção, símbolo DAS-5.

Por força do disposto nos Decretos nºs 223 e 229, ambos de 30/08/79, o cargo em comissão de que trata este ato foi transformado em cargo de confiança regido pela legislação trabalhista, com a denominação de Chefe da Divisão de Construção, símbolo FCS-5, com validade a contar de 03/09/79.

ANTONIO JOÃO GARCIA DE SOUZA, Chefe da Divisão de Tráfego, símbolo DAS-5. - Por força do disposto nos Decretos nºs 223 e 229, ambos de 30/08/79, o cargo em comissão de que trata este ato foi transformado em cargo de confiança regido pela legislação trabalhista, com denominação de Chefe da Divisão de Tráfego, símbolo FCS-5, com validade a contar de 03/09/79.

FLAVIANO LUGO, Procurador Chefe da Procuradoria Jurídica, símbolo DAS-4. - Por força do disposto nos Decretos nºs 223 e 229, ambos de 30/08/79, o cargo em comissão de que trata este ato foi transformado em cargo de confiança regido pela legislação trabalhista, com a denominação de Procurador Chefe, símbolo FCS-4, com validade a contar de 03/09/79.

JOÃO BATISTA RODRIGUES FURTADO, Chefe da Divisão de Manutenção, símbolo DAS-5.

Por força do disposto nos Decretos nºs 223 e 229, ambos de 30/08/79, o cargo em comissão de que trata este ato foi transformado em cargo de confiança regido pela legislação trabalhista, com a denominação de Chefe da Divisão de Manutenção, símbolo FCS-5, com validade a contar de 03/09/79.

ÁLVARO CORRÊA RIBEIRO, Chefe da Divisão de Coordenação Auxiliar, símbolo DAS-5.

Por força do disposto nos Decretos nºs 223 e 229, ambos de 30/08/79, o cargo em comissão de que trata este ato foi transformado em cargo de confiança regido pela legislação trabalhista, com a denominação de Chefe da Divisão de Coordenação Auxiliar, símbolo FCS-5, com validade a contar de 03/09/79.

## Órgãos Federais

### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Chefe da Agência Local do Instituto Brasileiro do Café em Campo Grande (MS), no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que em data de vinte e três de dezembro p. passado, Agentes da Polícia Federal apreenderam no Posto da Polícia Rodoviária Federal localizado no quilometro 5, da BR 163 (5) cinco sacas de café em grão cru, com o peso de 314 (trezentos e quatorze) quilos, em virtude da falta da documentação hábil e competente para o transporte conforme determina a legislação vigente. Na forma da regulamentação que rege a matéria, em sete de Janeiro do corrente ano, o Instituto Brasileiro do Café, através sua representação em Campo Grande, processou a lavratura do Auto de Ratificação de Apreensão, o qual deu origem ao processo fiscal IRE-ALCAM 01/80, cuja instrução procedeu-se na conformidade do artigo 79 da Resolução nº 71/79, de 19.10.1.979 e Decreto Lei nº 477/66, de 18.11.1.966. Não tendo sido encontrado o infrator Arlindo Tavares da Silva, no endereço constante dos autos, tem o presente a finalidade de intimar o referido infrator, para, querendo apresentar defesa dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital, junto à Agência Local do Instituto Brasileiro do Café em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Padre João Crippa, nº 1.699. (a) Enéas Ferdinando do Francisco Bello-Chefe da Agência Local do Instituto Brasileiro do Café em Campo Grande (MS).

(Cr\$ 3.015,00-I)



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Vinculada ao Ministério das Comunicações

#### A V I S O

#### CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO Nº 001/80

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul, faz saber aos interessados, que estará recebendo até o dia 11 de fevereiro do corrente ano às 18:00 horas, propostas para compra dos componentes da Linha Telegráfica Dourados/Ponta Porã.

O Edital de Concorrência contendo as discriminações do material a ser alienado, poderá ser obtido na SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, localizada à Av. Calógeras, 2.309 - 2º andar no horário comercial.

Campo Grande, 23 de janeiro de 1980.

(Cr\$ 335.00-G.220-I)

(a) Presidente da Comissão.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Vinculada ao Ministério das Comunicações

#### DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### C O N V I T E

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, (através de sua Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul) comunica aos fornecedores em geral que está ampliando seu Cadastro de Fornecedores de todos os ramos de Fornecimento de materiais.

Os interessados deverão procurar os formulários necessários no seguinte endereço:

SEÇÃO DE SUPRIMENTO DA ECT

Av. Calógeras nº 2.309 - 1º andar - No horário comercial de segunda a Sexta Feira.

Esclarecemos que a inscrição efetuada nos moldes ora propostos habilitará os Cadastros perante a Administração Central e todas as Diretorias Regionais da ECT, desde que satisfaçam as demais exigências dos respectivos editais.

Campo Grande, 10 de janeiro de 1980.

Vilson Corrêa

Diretor Regional DR/MS

(Cr\$ 469,00-G.219-I)

## Parte III

## Poder Judiciário

## Comarcas de 1ª Instância

## Editais

## COMARCA DE CAMPO GRANDE

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA - PRAZO DE 90 DIAS

O Doutor Nildo de Carvalho, Juiz de Direito da 3a. Vara da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de PROCESSO CRIME requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA contra CELSO ALMEIDA TEIXEIRA (Proc. nº 4967/79) que se processou perante este Juízo e Cartório do 39 Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente Edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, fica DEVIDAMENTE INTIMADA a pessoa de CELSO ALMEIDA TEIXEIRA dos termos da sentença proferida no processo supra referido, conforme parte final da mesma: Vistos, etc. Diante do exposto julgo procedente a denúncia e condeno Celso Almeida Teixeira nas penas do art. 171, parágrafo 2º, item VI, do Código Penal, e atendendo que nos autos não há provas de maus antecedentes e má personalidade, à intensidade do dolo, as circunstâncias, motivos e consequências do crime, fixo a pena base no mínimo legal, qual seja 01 (um) ano de reclusão e multa de 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Deixo de conceder o benefício do parágrafo 1º do art. 171, por não ser de pequeno valor o prejuízo. Lance-se o nome no rol dos culpados. Por último, considerando que o réu preenche os requisitos do art. 696 do Código de Processo Penal, suscitando a execução da pena pelo prazo de 02 (dois) anos, mediante as seguintes condições: I- não mudar de residência sem autorização e não deixar o local onde se encontra sem permissão do Juiz das Execuções Criminais. II- não recolher-se à habitação após as 22:00 horas. III- não possuir conta bancária. IV- Reparar o dano no prazo de 30 dias, a contar da audiência admonitória, que designo para o dia 05 (cinco) de maio (5) de 1.980, às 13:00 horas. Intime-se da sentença e para comparecer à audiência admonitória por Edital prazo de 90 dias, ficando ciente, que não comparecendo à audiência, a suscitância ficará sem efeito e será executada imediatamente a pena, salvo prova de justo impedimento, e que o mesmo ocorrerá nos casos previstos em lei. Condeno-o, finalmente, no pagamento das custas e taxa penitenciária, que fixo no mínimo legal. P.R.I. Campo Grande, 23 de Novembro de 1.979. (a) Dr. Nildo de Carvalho MM Juiz de Direito da 3a. Vara Criminal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro (01) do ano de mil novecentos e oitenta (1.980). Eu, (a) Osmar Felinto de Mello, Auxiliar Judiciário, o subscrevo. (a) Dr. Nildo de Carvalho - Juiz de Direito. (J.G. M)

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE SESSENTA DIAS

O Doutor Nildo de Carvalho, Juiz de Direito da 3a. Vara da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de PROCESSO CRIME requerida por JUSTIÇA PÚBLICA contra SEVERINO MANOEL DA COSTA E OUTROS (Proc. nº 472/79) que se processou perante este Juízo e Cartório do 39 Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, ficam DEVIDAMENTE INTIMADAS as pessoas de SEVERINO MANOEL DA COSTA, JOÃO CASSIMIRO DA SILVA e ANTONIA MULLER, da sentença proferida no processo supra referido, conforme parte final da mesma: Vistos, etc. O negócio foi feito no dia 2 de maio de 1.970 sendo o pagamento da seguinte forma: no ato, Cr\$ 1.000,00 em dinheiro; em cheque de Cr\$ 1.000,00 e duas promissórias de Cr\$ 500,00 cada (fls.3). O cheque segundo notícia a fotocópia de fls. 8, está datado de 23 de junho de 1.970. Ora, se o negócio foi realizado no dia 2 de maio e o cheque dado em parte do pagamento era para o dia 23 de junho está pendente que a vítima sabia que não tinha fundos na data que recebeu. Não há fraude na ação de nenhum dos acusados. Quanto à falsa identidade, está prescrita a ação penal, e, se não estivesse, não restou provada pelo exame de corpo de delito. Diz o réu Severino que as notas promissórias são de emissão de seu pai Severino Manoel da Costa. Na qualificação de fls. 18, declarou o referido réu chamar-se Severino Manoel da Costa, fato que está confirmado às fls. 20. Não restou provado ter o réu Severino falsificado a assinatura de seu pai e nem ter passado por este. Nos autos não há nem mesmo prova do negócio alegado pela vítima. Por outro lado, o cheque e as notas promissórias foram pagas como se vê da declaração de fls. 45/46. Não havendo prova suficiente quanto terem os réus praticado os delitos que lhe foram imputados, julgo IMPROCEDENTE a denúncia, e os absolvo. Custas pelo Estado. Decorrido o prazo recursal, anote-se na distribuição e archive-se. P.R.I. Campo Grande, 23 de Outubro de 1.979. (a) Dr. Nildo de Carvalho-MM Juiz de Direito da 3a. Vara Criminal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e nin-

guém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro (01) do ano de mil novecentos e oitenta (1.980). Eu, (a) Osmar Felinto de Mello, Auxiliar Judiciário, o subscrevo. (a) Dr. Nildo de Carvalho, Juiz de Direito (J.G. M)

## Comarca de Glória de Dourados

## EDITAL DE LOTEAMENTO

EVANDO DE SIQUEIRA SANTOS, Oficial substituto do Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto-Lei nº 58, de 10/12/1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15/09/1938, com as modificações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 271, de 28/02/1967, ao qual foi incorporada a Lei nº 4.591, de 16/12/1964, que por Manoel Bento de Matos e sua mulher Alzira Lima de Matos, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta comarca, portadores do CIC nº 028.301.161-27, depositaram neste cartório, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 1.893, o memorial planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, sito à linha, município de Deodapólis, nesta Comarca, confrontando-se ao Norte: com parte do lote nº 05, da quadra nº 73; ao Sul, com a Estrada 11a. linha; ao Leste com o lote nº 07, da quadra nº 73; ao Oeste, com o lote nº 03, da quadra nº 73, tendo o loteamento a denominação de "JARDIM BASTOS", composto de 14 (quatorze) quadras numeradas de 1 a 14. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da terceira e última publicação do edital no órgão oficial do Estado. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Oficial substituto do Registro, fiz datilografar, conferi subscrevi e assino. Eu, (a) Evando de Siqueira Santos-Ofic. Substº do Registro. (CR\$ 1.474,00 - C.209 - E)

## Poder Judiciário Federal

## JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CUIABÁ-MT.

Juiz Federal Dr. Mário Figueiredo Ferreira Mendes  
Diretor de Secretaria Substituto Dra. Jandira Brito da Silva  
Procurador da República Dr. Luiz Vidal da Fonseca

BOLETIM nº 01/80

## Processo nº 6.864/79 - IX

Autos de Pedido de Arbitramento de Fiança

Requerente: Dr. Josephino Ujacow

Paciente: WANDERLEY CÂNDIDO CONCEIÇÃO

CONCLUSÃO: "Vistos, etc... Arbitro a fiança em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) tomando-se por termo em seguida. Após o interrogatório do réu e cientificando-o das obrigações dos artigos 327 e 328, ambos do C.P.P., expeça-se o Alvará de Soltura. Custas na forma da lei. P. R. I. Cuiabá, 10.12.79. (a) Dr. Hélio Callado Caldeira - Juiz Federal".

## Processo nº 2.757/73 - VII (Recurso)

Autos de Ação Criminal (Traslado)

Recorrente: ANTONIO JOÃO ARTEMAN E OUTROS

Recorrido: A Justiça Pública

Advogado: Dr. Zoroastro C. Teixeira

CONCLUSÃO: "Cumpra-se o venerando acórdão do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Cuiabá, 10.12.79. (a) Dr. Hélio Callado Caldeira - Juiz Federal".

## Processo nº 3.335/74 - VII

Autos de Pedido de Extinção de Punibilidade

Recorrente: A Justiça Pública

Recorrido: RYOSO OKUDA

Advogado: Dr. Vicente Bezerra Neto

CONCLUSÃO: "Cumpra-se o Venerando Acórdão. 09.01.80. (a) Dr. Mário Figueiredo Ferreira Mendes - Juiz Federal".

## Processo nº 4.216/76 - VII

Autos de Inquérito Policial nº 11/76

A Justiça Pública

Severino Vieira e João Gomes da Costa

CONCLUSÃO: "Vistos, etc... Ante o exposto, e arrimado nas douradas razões do ilustre Representante do Ministério Público Federal, que adoto como razão de decidir, determino o arquivamento do presente Inquérito. Após as anotações de praxe, dê-se baixa na Distribuição. P.R.I. Cuiabá, 11.12.79. (a) Dr. Hélio Callado Caldeira - Juiz Federal".

## Processo nº 4.746/76 - VII

Autos de Inquérito Policial nº 177/76

A Justiça Pública

Sem Indiciado

CONCLUSÃO: "Vistos, etc... Assim sendo, acolho as douradas razões do ilustre Representante do Ministério Público Federal e, em consequência, determino o arquivamento do presente Inquérito Policial. P.R.I. Cuiabá, 05.12.79. (a) Dr. Hélio Callado Caldeira - Juiz Federal".

## Processo nº 3.634/75 - VII

Autos de Ação Penal  
A Justiça Pública  
ADELIA JABRA ALVES  
CONCLUSÃO: "Cumpra-se o venerando acórdão do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Cuiabá, 12.12.79. (a) Dr. Hélio Callado Caldeira - Juiz Federal".

**Processo nº 2.562/73 - VII**

Autos de Ação Penal  
A Justiça Pública  
LUCIANO RODRIGUES  
CONCLUSÃO: "Vistos, etc... Ante o exposto, JULGO procedente a denúncia para condenar o réu LUCIANO RODRIGUES como incurso nas penas do art. 183, do Decreto nº 66.689 de 11.06.1970 e art. 151 do Decreto-Lei nº 941 de 13.10.1969, aplicando-lhe a pena na forma abaixo discriminada. Tendo em vista as circunstâncias judiciais do art. 42 do C.P., isto é, consideran- do aos antecedentes do réu que é primário, a sua personalidade, a intensi- dade do dolo que não foi de grande monta, as consequências do crime que foram de pequena gravidade, enfim, os fatos que circunstanciaram a ação delituosa do réu, fixo a pena base em um (1) ano de detenção, pena esta que torno definitiva, por incurrer agravantes ou atenuantes, ou motivos especiais de aumento ou diminuição de pena. Não concedo o "Sursis" por estar o réu foragido da Justiça. Lance-se o nome do réu no rol dos culpa- dos. Expeça-se mandado de prisão contra o mesmo. Custas, pelo Réu, P.R.I. Cuiabá, 13.12.79 (a) Dr. Hélio Callado Caldeira - Juiz Federal".

**Processo nº 4.073/76 - VII**

Autos de Ação Penal  
A Justiça Pública  
EDINA DUARTE RODRIGUES  
CONCLUSÃO: "Vistos, etc... Considerando, pois, que a Ré atende a todos os requisitos legais para obtenção do benefício do "Sursis" (art. 57, I e II, C.P.) suspendo a execução da pena privativa da liberdade de um (1) ano e dois (2) meses de reclusão que lhe foi aplicada, pelo prazo de dois (2) anos, mediante o cumprimento das condições abaixo discriminadas, sob pena de suspensão do benefício ora concedido, a saber: 1º) Apresentar - se a Ré, no Juízo Criminal da Comarca de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, de seis (6) em seis (6) meses; 2º) Não mudar de residência sem prévia au- torização deste Juízo; 3º) Prover o seu sustento mediante ocupação lícita; 4º) Não portar arma de qualquer espécie; 5º) Pagar a multa que lhe foi imposta, bem como as custas do processo. Designe a Secretaria data para realização da audiência admonitória. Encaminhe-se cópia do inteiro teor desta sentença ao MM Dr. Juiz Criminal da Comarca de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, rogando seus préstimos na rigorosa fiscalização do cumprimento, por parte da Ré, das condições impostas. P.R.I. Cuiabá, 03.12. 79. (a) Dr. Hélio Callado Caldeira - Juiz Federal".

**Processo nº 1.199/70 - VII**

Autos de Ação Penal  
A Justiça Pública  
HOMERO ROMUALDO DUARTE  
CONCLUSÃO: "Vistos, etc... Ante o exposto, com fulcro no Art. 108, IV, com binado com os artigos 109, V e 110, § 1º todos do Código Penal, declaro prescrita a pena aplicada ao réu HOMERO ROMUALDO DUARTE, e, em consequên- cia, extingo a punibilidade quanto ao mesmo. Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os autos. P.R.I. Cuiabá, 10.12.79. (a) Dr. Hélio Cal- lado Caldeira - Juiz Federal".

**Processo nº 1.195/70 - VII**

Autos de Ação Penal  
A Justiça Pública  
ORLANDO PALHANO e OSWALDO RODRIGUES  
CONCLUSÃO: "Vistos, etc... Ante o exposto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, com fulcro nos artigos 108, IV, 109 e seu inciso IV, art. 117, I, todos do Código Penal, declaro prescrita a presente ação criminal e, em consequência, extinta e punibilidade relativamente às pes- soas dos réus acima nominados. Transitada em julgado esta sentença, arqui- vem-se os autos. P.R.I. Cuiabá, 10.12.79. (a) Dr. Hélio Callado Caldeira - Juiz Federal".

**Processo nº 3.415/74 - VII**

Autos de Ação Penal  
A Justiça Pública  
RENATO VARANIS  
CONCLUSÃO: "Vistos, etc... Ante o exposto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia, e, em consequência, com fulcro no artigo 386, VI, do C.P.P., absolve o réu RENATO VARANIS, quali- ficado nos autos, da acusação que lhe foi imputada na peça preambular. P. R.I. Cuiabá, 10.12.79. (a) Dr. Hélio Callado Caldeira - Juiz Federal".

**Processo nº 1.188/70 - VII**

Autos de Ação Penal  
A Justiça Pública  
JURANDIR MERCADO, DJALMA FERREIRA DA FONSECA, RUI MARTINS BARBOSA e ORLAN DO PANDOLFO  
CONCLUSÃO: "Vistos, etc... Ante o exposto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, com fulcro nos artigos 108, IV, 109 e seu inciso IV, art. 117, I, todos do Código Penal, declaro prescrita a presente ação Crimi- nial, e, em consequência, extinta a punibilidade relativamente aos réus acima nominados. Transitada em julgado esta sentença, arquivem-se os au- tos. P.R.I. Cuiabá, 10.12.79. (a) Hélio Callado Caldeira - Juiz Federal".

**Processo nº 6.849/79 - VIII**

Autos de Pedido de Habeas Corpus  
Impetrante: Salvador Martins Grelo  
Paciente: Antonio Gomes Sobrinho  
CONCLUSÃO: "Vistos, etc... Ante o exposto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, dada a incompetência deste Juízo, não conheço do presen- te pedido. Isento de Custas. P.R.I. Cuiabá, 30.11.79. (a) Dr. Hélio Calla- do Caldeira - Juiz Federal".

**Processo nº 6.750/79 - IX**

Pedido de Arbitramento de Fiança  
Requerente: Dr. Alcendino Pedroso da Silva  
Paciente: José Geleilate Filho  
CONCLUSÃO: "Vistos, etc... Arbitro a fiança em CR\$ 8.000,00 (oito mil cru- zeiros) tomando-se por termo em seguida. Expeça-se, após o interrogatório do paciente, Alvará de Soltura, cientificando o favorecido das obrigações dos artigos 327 e 328 ambos do C.P.P. Custas na forma da lei. Cuiabá, 20.09.79. (a) Dr. Mário Figueiredo Ferreira Mendes - Juiz Federal".

**Processo nº 6.751/79 - IX**

Autos de Pedido de Arbitramento de Fiança  
Requerente: Dr. Alcendino Pedroso da Silva  
Paciente: Geraldo Baptista  
CONCLUSÃO: "Vistos, etc... Arbitro a fiança em CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) tomando-se por termo em seguida. Expeça-se, após o interrogató- rio do paciente Alvará de Soltura, cientificando o favorecido das obriga- ções dos art. 327 e 328 do C.P.P. Custas na forma da lei. P.R.I. Cuiabá, 20.09.1979. (a) Dr. Mário Figueiredo Ferreira Mendes - Juiz Federal".

**Processo nº 6.847/79 - IX**

Autos de Pedido de Arbitramento de Fiança  
Requerente: Dr. Josephino Ujacow  
Paciente: José Pereira  
CONCLUSÃO: "Vistos, etc... Arbitro a fiança em CR\$ 2.000,00 (dois mil cru- zeiros) tomando-se por termo em seguida. Após, cientificando o favorecido das obrigações dos arts. 327 e 328, ambos do C.P.P. expeça-se o Alvará de Soltura. Custas na forma da lei. P.R.I. Cuiabá, 06.12.1979. (a) Dr. Hélio Callado Caldeira - Juiz Federal".

**Processo nº 6.862/79 - IX**

Autos de Prisão em Flagrante  
A Justiça Pública  
LUIZ CARLOS RIOS  
CONCLUSÃO: "Vistos, etc... JULGO, formalmente perfeito o Auto de Prisão em Flagrante, lavrado contra LUIZ CARLOS RIOS. Arquivem-se os autos. P.R. I. Cuiabá, 05.12.79. (a) Dr. Hélio Callado Caldeira - Juiz Federal".  
SECRETARIA DA JUSTIÇA FEDERAL, em Cuiabá, 11 de janeiro de 1980  
(a) Dra. Jandira Brito da Silva  
Diretor de Secretaria Substituto

(J.F. - E)

## Publicações a Pedido

**CONVOCAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DE MOTOCICLISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Campograndense de Motociclismo, vem pelo presente Edi- tal convocar todos os seus conselheiros para o dia 27 deste às 08:30 horas em sua sede social a Rua Antônio Maria Coelho, 886, para alteração do Art 169 dos seus Estatutos, em obediência ao Decreto 80.228/77.

Konstantinos Liokalos  
Sec. Geral  
(Cr\$ 335,00-1)

Manoel Gomes  
Presidente

**ATA**

AGRO PECUÁRIA DE COXIM S/A  
CGC MF nº. 03.455.698/0001 - 28

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23/10/1979.

Sumário: Na forma do disposto no artº 130 § 1º da Lei 6.404 de 15/12/1976 Local e Data: Sede social, na Fazenda Cofre de Ouro, município e Comar- ca de Coxim-MS, às 14:00 horas do dia 23/10/1979.

Presença: Comparecimento de Acionistas representando mais de 2/3 (dois ter- ços) de ações com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Pre- sença.

Convocação: Por editais publicados no Diário Oficial nos dias 12, 16 e 17/ 10/79 e no Jornal da Manhã, da Capital, nos dias 14, 16 e 17/10/79.

Constituição da Mesa: A Assembléia foi presidida pela Acionista Srta Igeuz Villamaina e secretariado pelo acionista Sr. Olavo Guedes de Moraes. Objeto da Reunião: a) Examinar, discutir e votar proposta da Diretoria, já com o parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social, mediante a subscrição em dinheiro; b) outros assuntos de interesse social.

Deliberações da Assembléia: Por maioria absoluta de votos, sem nenhum im- pedimento legal, foram tomadas as seguintes decisões: I - Incorporação ao Capital Social de parte de Reserva de Correção Monetária do Capital, con- signado no Balanço Geral em 31/12/1978, no importe de Cr\$ 7.200.000,00 (Se- te milhões e duzentos mil cruzeiros) mediante a emissão de 720.000 ( Sete- centos e vinte mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 10,00 ( dez cruzeiros) cada, a ser distribuída como bonificação aos Acionistas na pro- porção de 4 (quatro) ações para cada grupo de 5 (cinco) ações que possuírem II - Aumento do Capital Social de Cr\$ 3.240.000,00 (Três milhões e duzen- tos e quarenta mil cruzeiros) a ser subscrito em dinheiro pelos Acionis- tas: a) Serão emitidas 324.000 (trezentos e vinte e quatro mil) ações ordi- nárias de valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada; b) a subscrição será de 1 (uma) ação para cada grupo de 5 (cinco) ações que possuírem; c) Assegurar o direito de preferência a todos os acionistas na subscrição em dinheiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da

presente Ata; d) O Boletim de Subscrição ficará a disposição na sede social e os Acionistas poderão exercer o direito de preferência por carta III - O artigo 5º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 19.440.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) divididos em 1.944.000 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada". IV - A Assembléia Geral acolheu o pedido de demissão do Diretor, Sr. MOSHE DJMAL e reconduziu ao cargo, em substituição a Srta. IGNEZ VILLAMAINA, brasileira, solteira, bel: em Turismo, residente a rua Iperoig 360, 10º andar - S.Paulo-S.P., portadora da C.I. nº 1.485.537 e CPF nº 051.543.838.

Encerramento: Como ninguém manifestasse sobre qualquer outro assunto, foi encerrada a reunião, registrando-se o comparecimento do Dr. Manuel Quintana Rydlewski na qualidade de membro do Conselho Fiscal.

Coxim - MS, 23 de outubro de 1979.

(as) Ignez Villamaina - Presidente  
Olavo Guedes de Moraes - Secretário  
Domenico Rossetti  
Paulina C. Villamaina  
Ercy V. Centeno

Esta Ata é cópia fiel da transcrita em Livro próprio.

(a) Olavo Guedes de Moraes  
Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO EST. DE MATO GROSSO DO SUL  
C E R T I D A O

CERTIFICO que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCEMS, nesta data, foi arquivada sob o nº 0293.

Campo Grande, 15 de janeiro de 1980.

(a) Secretário Geral.

(Cr\$ 3.015,00-G.221-I)

#### EXTRATO DE ESTATUTO

EXTRATO DE ESTATUTO DA SOCIEDADE ESPÍRITA ESTRELA DO CÉU SENHOR BOM FIM DA BAIÁ.

A Sociedade Espírita Estrela do Céu Senhor Bom Fim da Baía, com sede na cidade de Campo Grande, Município de Campo Grande Estado de Mato Grosso, têm por fim o estudo e a prática do Espiritismo, bem como a prática da caridade moral e material. É administrada por uma Diretoria composta de Presidente, Secretário e Tesoureiro e por uma Comissão Fiscal, de três membros. É representada pelo Presidente ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente e em suas relações com terceiros. O Estatuto pode ser reformado, no tocante à administração como em qualquer outro ponto, pela Assembléia Geral Extraordinária mediante proposta assinada pela Diretoria ou pela terça parte dos sócios quites. Os sócios não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações da sociedade. A dissolução da sociedade só será decidida em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada, a que estejam presentes, pelo menos dois terços dos sócios quites. A dissolução não será efetivada se houver três sócios que assumam o compromisso de sua manutenção. Dissolvida a Sociedade e pagas dívidas, o patrimônio reverterá em benefício da Federação Espírita de Mato Grosso, ou, não mais existindo esta, de quem a Assembléia Geral designar.

Campo Grande, 14 de janeiro de 1980

(a) Presidente.

(Cr\$ 1.072,00 G. 218 M)

Cr\$ 15,00